

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 024/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando a MA-023/2000, em que é requerente a Juíza do Trabalho Presidente da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, Margarida Alves de Araújo Silva, RESOLVEU, por unanimidade, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de reaprazamento de férias referente ao 2º período do exercício de 2000, para usufruto no período de 08.08 a 06.09.2000, com fulcro no art. 35, § 3º, do Regimento Interno desta Corte.***

Sala das Sessões, 23 de março de 2000.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO